



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

Edital nº.47, 11 de abril de 2025

**ANEXO VII**

<b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA</b>				
<b>De acordo com o Decreto 3.298/1999 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei 12764/12, Lei 13146/2015.</b>				
<b>Nome:</b>			<b>CPF:</b>	
<b>CID:</b> ( ) Acidente de trabalho	( ) Congênita	<b>Origem da deficiência:</b> ( ) Adquirida em pós operatório	( ) Acidente comum	( ) Doença
<b>Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</b>				
<b>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:</b>				
( ) <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: ), outras (especificar).			( ) <b>III a- Visão Monocular-</b> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica e igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).	
( ) <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz <b>Obs: Anexar audiograma</b>			( ) <b>IV- Deficiência Intelectual-</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

	como: Comunicação; Cuidado pessoal; Habilidades sociais; Utilização de recursos da comunidade; Saúde e segurança; Habilidades acadêmicas; Lazer; Trabalho Idade De Início:  <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
<b>( ) III- Deficiência Visual</b> ( ) cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no olho, com a melhor correção óptica; ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60. <b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliação.</b>	<b>( ) IV a- Deficiência Mental – Psicossocial</b> – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
	<b>( ) IV b- Deficiência Mental</b> Lei 12764/2012 – Espectro Autista <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>
<b>( ) V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)	
<b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3o e 4o do Decreto no 3.298/1999, com alterações do Dec. 5296/2004, Lei 12764/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto n°. 6.949/2009 e recomendações da IN 98/SIT/2012.	
<b>Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade</b>	
Data:	Assinatura do avaliado: